



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONA E MUCURI**
DIAMANTINA – MG



EDITAL Nº01- Pró-Saúde II/PET-Saúde2010

SELEÇÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO EM SAÚDE - PET-SAÚDE/2010.

A Coordenadora do Pró-Saúde II e PET-Saúde de UFVJM, no uso de suas atribuições e de acordo com as normas institucionais, torna público que estarão abertas no período de 03 a 09 de março de 2010, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, na Diretoria da FCBS, sala 49, Campus I, com a secretária Fernanda e na secretaria da FCBS, prédio da administração I, Campus JK, com o secretário Marcelo, as inscrições de candidatos às vagas dos cursos de graduação da área de saúde para o Programa de Educação para o Trabalho em Saúde - PET-Saúde UFVJM, de acordo com as seguintes condições:

1.O PET-SAÚDE:

O Ministério da Saúde, através das Secretarias de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e Secretaria de Atenção à Saúde, e o Ministério da Educação, por meio da Secretaria de Educação Superior publicaram Edital para seleção de projetos de Instituições de Educação Superior (IES) em conjunto com Secretarias Municipais de Saúde para participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde (Edital nº 018, de 16/09/2009, e na Portaria Interministerial nº 1.802, de 26/08/2008 (disponíveis em http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1597). A FCBS, por meio do Pró-Saúde II, aprovou o projeto PET-Saúde, o qual deve conter a relação nominal dos acadêmicos bolsistas e voluntários dispostos a desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão voltadas à Estratégia Saúde da Família no município de Diamantina;

1.1 O PET-Saúde é um programa dos Ministérios da Saúde e Educação destinado a viabilizar o aperfeiçoamento e a especialização em serviço, bem como a iniciação ao trabalho, estágios e vivências, dirigidos, respectivamente, aos profissionais e acadêmicos da área da saúde, de acordo com as necessidades do SUS.

2. DAS VAGAS DE BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

2.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 36 (trinta e seis) vagas para ACADÊMICOS BOLSISTAS e 54 (cinquenta e quatro) vagas para ACADÊMICOS VOLUNTÁRIOS com vistas à atuação no Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde – PET-Saúde UFVM, assim distribuídas:

Curso	Nº de Bolsistas	Nº de Voluntários	Total
Enfermagem	6	8	14
Farmácia	8	15	23
Fisioterapia	6	8	14
Medicina	2	0	02
Nutrição	8	15	23
Odontologia	6	8	14
Total	36	54	90

2.2 Poderá candidatar-se ao PET-Saúde UFVJM o acadêmico que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição e Odontologia da UFVJM e Medicina da Faculdade de Medicina da UFMG.

II. Estar cursando os seguintes períodos dos respectivos cursos, no semestre de 2010.1:

Enfermagem – 2º ao 6º

Farmácia – 2º ao 7º

Fisioterapia - 2º ao 6º

Medicina - 11º

Nutrição - 3º ao 6º

Odontologia - 2º ao 7º

III. Ter disponibilidade para, no ano de 2010, dedicar 12 (doze) horas semanais ao projeto, sendo 8 (oito) delas em atividades a serem programadas para se realizarem nas Unidades de Saúde da Família do município de Diamantina.

2.3 As vagas de bolsistas e voluntários serão preenchidas levando-se em consideração a classificação decrescente obtida no processo seletivo.

2.4 Serão oferecidas bolsas, pelo prazo de 12 (doze) meses não renováveis, no valor especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde (correspondente às Bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade ao Anexo III da RN-017/2006 CNPQ - valor atual: R\$ 300,00) para os acadêmicos selecionados como bolsistas que desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.5 As atividades de pesquisa mencionadas deverão ser obrigatoriamente, relacionadas à produção e à disseminação de conhecimentos relevantes para a atenção básica em saúde e para as atividades de iniciação ao trabalho em saúde.

3. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

3.1 As Inscrições serão feitas na Diretoria da FCBS, sala 49, Campus I, com a secretária Fernanda e na secretaria da FCBS, prédio da administração I, Campus JK, com o secretário Marcelo, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Formulário de inscrição preenchido (adquirir no local da inscrição);
- II. Extrato de notas atualizado (SIGA);
- III. Declaração de compromisso do acadêmico com vistas ao cumprimento das atribuições previstas no item 4 deste edital (adquirir no local da inscrição).
- IV. *Curriculum vitae*.

4. ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

4.1 São atribuições do acadêmico bolsista:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde UFVJM;
- II. participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão) durante a sua permanência no PET-Saúde UFVJM;
- III. manter rendimento no curso de graduação com média maior ou igual a 7;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista no PET-Saúde UFVJM nesses trabalhos;
- V. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-Saúde, constantes do Art. 6º da Portaria interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008.

5. PROCESSO SELETIVO:

5.1 O processo seletivo será coordenado pelos respectivos professores tutores e colaboradores e compreenderá:

- I. Prova escrita;
- II. Entrevista;
- III. Extrato de notas;
- IV. Análise do Currículo

5.2 A prova escrita, de caráter eliminatório, constará da redação de uma Carta de Intenção (no máximo 20 linhas) versando sobre a sua proposta de trabalho numa Unidade de Saúde da Família, tomando por referência a Política Nacional de Atenção Básica e as diretrizes do

Programa de Educação pelo Trabalho em Saúde – PET-Saúde, a realizar-se conforme cronograma do processo de seleção, em anexo.

5.3 A Entrevista será realizada após a realização da prova escrita, conforme cronograma do processo de seleção, em anexo, para avaliação dos seguintes aspectos: Conhecimentos sobre o PET-Saúde, Integração Ensino-Serviço-Comunidade e disponibilidade para as atividades do PET-Saúde UFVJM.

5.4 O candidato só será admitido para a realização da Prova Escrita e da Entrevista, caso esteja portando o protocolo de inscrição e documento de identidade original válido em todo o território nacional.

5.5 Critérios de avaliação:

I – Prova escrita (Peso 2) e pontuação máxima de 10 pontos;

II - Entrevista (Peso 1) e pontuação máxima de 10 pontos;

III – Análise do *currículo vitae* (Peso 2) e pontuação máxima de 10 pontos;

IV - Análise do Extrato de Notas: como critério de desempate.

5.6 O resultado final será obtido através da seguinte fórmula:

Nota Final = (Nota PE x 2) + (Nota CV x 2) + (Nota Entrevista x 1)

5.7 Os candidatos serão classificados conforme nota final obtida.

5.8 A relação dos acadêmicos selecionados, bem como dos excedentes, classificados na ordem decrescentes das notas obtidas, após homologação pela Comissão de Seleção será divulgada pelo portal da UFVJM até 8 (oito dias) após a realização da Prova Escrita.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 Os acadêmicos classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para as bolsas serão integrados ao Programa na condição de voluntários, devendo fazer jus ao recebimento de certificado de Atividade Complementar.

6.2 Os candidatos aprovados como voluntários poderão ser convocados para substituírem eventuais acadêmicos bolsistas desistentes ou desvinculados do programa, respeitando-se a ordem de classificação.

6.3 O aluno bolsista será desligado do grupo diante das seguintes situações:

I -,trancamento de matrícula;

II - matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

III - desistência;

III - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa;

IV – desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Projeto.

6.4 É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde UFVJM com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

6.5 A Coordenação do PET-Saúde UFVJM atualizará mensalmente a lista de acadêmicos bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

6.6 Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação Tutorial para o Trabalho em Saúde.

6.7 As decisões da Comissão de Seleção serão irrecorríveis, admitindo-se pedido de reconsideração para a própria Comissão na ocorrência de erros procedimentais.

6.8 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção do PET-Saúde UFVJM.

Diamantina, 02 de março de 2010.

Delba Fonseca Santos

Coordenadora do Pró-Saúde II e PET-Saúde

ANEXO 1

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PET-SAÚDE

Atividade	Data	Horário	Local
Período de Inscrição	03 a 09/03/2010	8:30 às 11:30 h 14:00 às 17:00 h	Diretoria da FCBS, Sala 49, Campus I Secretaria FCBS, Prédio Administrativo I, Campus JK
Realização da Prova Escrita	11/03/2010	10:00 às 11:00 h	Auditório
Realização da Entrevista	12/03/2010	a partir das 13:00 h	Local a ser definido e comunicado no dia e local da prova escrita
Divulgação do Resultado Final	14/03/2010	A partir das 8:00 h	www.ufvjm.edu.br

ANEXO 2

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA ESCRITA:

1) BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 648/2006. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília/DF, 2006.

Disponível em: http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf

2) BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Reorientação da Formação Profissional em Saúde (PRÓ-SAÚDE): objetivos, implementação e desenvolvimento potencial. Brasília/DF, 2007. Disponível em: http://www.prosaude.org/rel/pro_saude1.pdf

3) BRASIL. Ministério da Saúde. Ministério da Educação. Portaria Interministerial nº 1.802, de 26 de agosto de 2008.

Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portariainterm1802260808.pdf>